



Hospital de Clínicas
de Uberlândia

ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 003/2010 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE (GDHS) /HCU-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no Setor de Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do HCU/UFU

I) Descrição das vagas:

Para Estudantes do curso de:	Vagas	Local do estágio
Educação Física	01	GDHS

II) Descrição da área (Atividades que serão desenvolvidas)

Prestar serviços no campo dos exercícios físicos com objetivos Educacionais e de saúde, tais como:

- Acompanhar Ginástica Laboral;
- Identificar necessidades de intervenção;
- Planejar ações de intervenção;

III) Perfil do candidato

- Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou da tarde;
- Ser aluno do Curso de Educação Física a partir do 3º Período da Universidade Federal de Uberlândia;

IV) As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail rh@hc.ufu.br, contendo currículo:

Data: 16/06/2010 a 23/06/2010

Os candidatos convocados para o Processo Seletivo deverão apresentar:

- I. Comprovante de matrícula e frequência no curso

II.Histórico escolar atualizado

III.Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU

IV.Cópia do CPF

V.Curriculum Vitae com documentos comprobatórios (certificados).

V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - I.Automaticamente, ao término do estágio;
 - II.A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III.Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV.A pedido do estagiário;
 - V.Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI.Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - VII.Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - VIII.Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do Setor de Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do HCU-UFU.
- 5) O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, **bolsa de estágio** (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor **mensal de R\$ 334,00** (Trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais) a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente,



Hospital de Clínicas
de Uberlândia

aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.

- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista individual.
- 9) O local das entrevistas será na Sala A da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde/ Hospital de Clínicas.
- 10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 11) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar uma foto 3X4 recente para confecção de crachá.
- 12) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 15 de junho de 2010.

PROF ODORICO COELHO DA COSTA NETO

Diretor Executivo da FAEPU